



ESTADO DE GOIÁS  
GOIAS TELECOMUNICACOES S.A.

**PORTRARIA Nº 20/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ENTRE  
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A GOIÁS  
TELECOMUNICAÇÕES S.A.- GOIASTELECOM.

**O Diretor Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIASTELECOM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicado, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Goiás Telecomunicações S.A- GOIASTELECOM e o referenciado:

| GESTOR DO CONTRATO                   | FISCAL DO CONTRATO                             | CONTRATO  | EMPRESA  |
|--------------------------------------|--|---|--|
| Fabiano Costa<br>CPF: XXX.696.22X-XX | Kelven Rafael Rodrigues<br>CPF: XXX.629.93X-XX | Nº numero Sequencial/2025<br>(72308473)<br>SISLOG SEAD- 109910<br>SEI SEAD: 202400005040072<br>SEI: 202510901000228 | SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD<br>CNPJ: 02.476.034/0001-82 |

**Art. 2º.** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(s) colaborador(es) ora designado(s), deverá(ão):

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

**Art. 3º.** Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado comunicará à Goiás Telecomunicações – GOIASTELECOM, em casos de:

I – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

II – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**

Presidente da Goiás Telecomunicações - GOIASTELECOM



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS, Diretor (a)**  
**Presidente**, em 25/03/2025, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72328054** e o código CRC **EA1455E8**.



Referência: Processo nº 202410901000200



SEI 72328054